



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 60/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, sediada na avenida Canal (Projetada) nº 240, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-130, em Fortaleza/CE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.010099/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 1,89% do valor inicial atualizado do contrato ao item 19, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 13.125,66 (treze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 60/2023 é a contratação de serviços contínuos de manutenção predial com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais e peças de reposição das unidades do IFCE – Grupo 3.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação passa de R\$ 694.889,88 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 708.011,80 (setecentos e oito mil onze reais e oitenta centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo:

Item	Descrição/CatServ	Campus	Unidade	Qtd	Área Construída (m²)	Valor atualizado do contrato	Acréscimo	Valor total do contrato
18	Manutenção predial / 1627	Aracati	Serviço	1	4.442,00	R\$ 86.292,36	R\$ 0,00	R\$ 86.292,36

19	Manutenção predial / 1627	Jaguaruana	Serviço	1	3.522,50	R\$ 61.472,17	R\$ 13.121,92	R\$ 74.594,09
20	Manutenção predial / 1627	Limoeiro do Norte	Serviço	1	24.138,00	R\$ 208.892,88	R\$ 0,00	R\$ 208.892,88
21	Manutenção predial / 1627	Morada Nova	Serviço	1	4.905,00	R\$ 219.768,34	R\$ 0,00	R\$ 219.768,34
22	Manutenção predial / 1627	Quixadá	Serviço	1	7.801,00	R\$ 80.422,46	R\$ 0,00	R\$ 80.422,46
23	Manutenção predial / 1627	Tabuleiro do Norte	Serviço	1	5.093,90	R\$ 38.041,66	R\$ 0,00	R\$ 38.041,66
Total G3						R\$ 694.889,88	R\$ 13.121,92	R\$ 708.011,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158133;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231575 ;

Elemento de Despesa: 3390.39/16;

Plano Interno: V20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2025NE000268.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 656,28 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **ELÂNIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 14:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 02/09/2025, às 14:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 02/09/2025, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 02/09/2025, às 14:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7815006** e o código CRC **ED7BD870**.